



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº 290/11, de 01 de março de 2011.**

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a proximidade do Carnaval/2011, período de 04 a 08 de março do corrente ano.

**CONSIDERANDO** que o dia 08 (terça-feira) de março de 2011 é feriado de Carnaval.

**CONSIDERANDO** que o dia 09/03/2011 é consagrado pelo calendário da Igreja Católica como a *QUARTA-FEIRA DE CINZAS*.

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - O Expediente do Poder Legislativo exclusivamente no dia 04 (sexta-feira) de março de 2011 será das 08:00 às 11:00h.

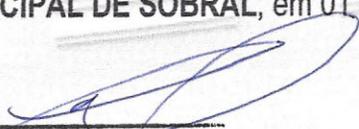
**Art. 2º** - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal de Sobral nos dias: 07 (segunda-feira) e 09 (quarta-feira) de março do corrente ano.

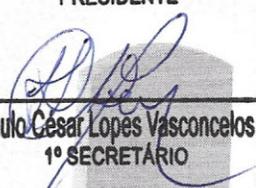
**Parágrafo Único** – Nos dias mencionados no “caput” deste Artigo o Expediente do Poder Legislativo Sobralense será exclusivamente interno.

**Art. 3º** - Os funcionários deverão retornar ao trabalho às **08:00 horas do dia 10 (quinta-feira)** de março de 2011.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 01 de março de 2011.

  
João Alberto Adeodato Júnior  
PRESIDENTE

  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
1º SECRETÁRIO